



---

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2025 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação e aperfeiçoamento das normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 26 de agosto de 2025, visando aprimorar a lisura, transparência, objetividade e segurança jurídica do referido certame, **RESOLVE RETIFICAR** o Edital nº 001/2025 nos termos que se seguem:

**Art. 1º** Ficam alteradas as seguintes cláusulas e itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:

I – A **CLÁUSULA 4ª – DAS PROIBIÇÕES**, item 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 - Não poderão ser contratados servidores de outras esferas da Administração Pública, ressalvados os casos de acumulação de cargos e empregos públicos permitida pela Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários e a observância do teto remuneratório constitucional."

II – A **CLÁUSULA 8ª – DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS**, os itens 2, 3 e 5 passam a vigorar com a seguinte redação:

"2- O prazo para a entrega dos currículos será do dia 08 de setembro de 2025 à 01 de outubro de 2025. A entrega será preferencialmente na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu, em envelope lacrado. Currículos enviados via Correios serão aceitos, desde que remetidos com **Aviso de Recebimento (AR)** e postados dentro do prazo final de entrega. A comprovação de postagem com AR dentro do prazo é de exclusiva responsabilidade do candidato; a Prefeitura não se responsabilizará por currículos não recebidos sem essa comprovação."

"3- Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso. **O candidato, sob as penas da lei, atesta a autenticidade das cópias apresentadas**, sendo facultada à Administração a solicitação dos originais para conferência a qualquer tempo."

"5 – Os critérios de avaliação curricular são os seguintes:

**Observação Importante:** O requisito de escolaridade mínima exigido para o cargo (ex: graduação para nível superior, ensino médio para nível médio, etc.) é de caráter eliminatório e **não será pontuado** como título. A pontuação abaixo refere-se a qualificações adicionais.



1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR (Pontuação Máxima para esta categoria: 100 pontos)

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUALIFICAÇÃO
1.1	Diploma de Pós-Graduação em nível de Mestrado (devidamente registrado ou certificado de conclusão com histórico escolar) na área do cargo pretendido, emitido por Instituição Superior de Ensino credenciada.	40,0 pontos	01 (um) diploma	40,0 pontos
1.2	Diploma de Especialização (devidamente registrado ou certificado de conclusão) na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.	10,0 pontos	03 (três) diplomas	30,0 pontos
1.3	Certificados de Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.	1,5 pontos	10 (dez) certificados	15,0 pontos
1.4	Tempo de serviço prestado no serviço público (qualquer esfera ou nível de governo) na	3,0 pontos por ano	05 (cinco) anos	15,0 pontos



ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	POR	LIMITE DE ITENS	<del>PONTUAÇÃO</del> MÁXIMA POR QUALIFICAÇÃO
	função ou área correlata à vaga pleiteada. (Fração igual ou superior a 06 meses será convertida em ano completo). A contagem é limitada a 05 (cinco) anos.				

**2. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO** (Pontuação Máxima para esta categoria: 100 pontos)

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	POR	LIMITE DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIM. POR QUALIFICAÇÃO
2.1.	Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas.	8,0 pontos		10 (dez) certificados	80,0 pontos
2.2.	Tempo de serviço prestado no serviço público (qualquer esfera ou nível de governo) na função ou área correlata à vaga pleiteada. (Fração igual ou superior a 06 meses será convertida em ano completo). A contagem é limitada a 05 (cinco) anos.	3,0 pontos por ano		05 (cinco) anos	15,0 pontos



**3. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO FUNDAMENTAL** (Pontuação Máxima para esta categoria: 100 pontos)

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	POR	LIMITE ITENS	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA QUALIFICAÇÃO	PO
3.1	Certificados de cursos de formação especializada para condutores, emitidos por instituições credenciadas pelo Detran e/ou Senatran.	17,0 pontos		05 (cinco) certificados		85,0 pontos	
3.2.	Tempo de serviço prestado no serviço público (qualquer esfera ou nível de governo) na função ou área correlata à vaga pleiteada. (Fração igual ou superior a 06 meses será convertida em ano completo). A contagem é limitada a 05 (cinco) anos.	3,0 pontos por ano		05 (cinco) anos		15,0 pontos	

**Art. 2º** Em virtude das retificações realizadas, ficam reabertos os prazos para inscrições e para a entrega de documentos, conforme segue:

**I – NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições serão reabertas e poderão ser realizadas através do site da Prefeitura Municipal de Porecatu ([www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)), no período de **01/09/2025 a 22/09/2025**.

**II – NOVO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS (PROVA DE TÍTULOS):** A entrega dos currículos e demais documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, conforme detalhado na Cláusula 8ª, será no período de **08/09/2025 a 01/10/2025**.



- a) Os candidatos já inscritos que desejarem poderão complementar ou substituir a documentação já entregue, prevalecendo a última documentação apresentada dentro do novo prazo.
- b) Os candidatos que já entregaram a documentação e não desejarem alterá-la não precisarão realizar novo envio, sendo sua documentação analisada de acordo com as novas regras de pontuação estabelecidas neste Edital de Retificação.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que não foram expressamente retificadas por este Edital.

**Art. 4º** Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos mesmos meios de comunicação do Edital original.

Prefeitura Municipal de Porecatu, 12 de setembro de 2025

  
AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUA  
Prefeito Municipal

